



SUMÁRIO

DECRETO Nº. 389, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150801/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180801/2025.....	2
PORTARIA DE Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.....	3
PORTARIA DE Nº 061, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.....	3
TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 014/2024.....	4



DECRETO Nº. 389, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº. 389, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **XI Conferência Municipal de Saúde** a realizar-se no dia 29 de agosto de 2025, em Presidente Dutra/MA, com o tema: **"CONSTRUINDO JUNTOS UMA SAÚDE DE QUALIDADE COM PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃO E ACESSO INTEGRAL NO SUS"**.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde deliberará sobre o regimento interno e comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde, devidamente homologados pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150801/2025,

EXTRATO DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

CONTRATO Nº **150801/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **260525001/2025**. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FLASH SOLAR LTDA**, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 46.179.838/0001-95, ESTABELECIDA NA RUA BARROSO, Nº 95/B, BAIRRO CENTRO, GOVERNADOR ARCHER/MA. OBJETO DO CONTRATO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE**

SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, ATRAVÉS DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA, COMPREENDENDO A APROVAÇÃO DA INSTALAÇÃO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, COMISSONAMENTO, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS. DATA DA ASSINATURA: 15 DE AGOSTO DE 2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 25 ENERGIA; 25 752 ENERGIA ELÉTRICA; 25 752 0039 ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 25 752 0039 2157 0000 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 25 ENERGIA; 25 752 ENERGIA ELÉTRICA; 25 752 0039 ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 25 752 0039 2157 0000 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS; 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VALOR TOTAL: **R\$ 12.476.588,92 (DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).** PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO E ORDENADOR DE DESPESA E PELO CONTRATADO: LAZARO ARAUJO OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL. PRESIDENTE DUTRA – MA, 15 DE AGOSTO DE 2025. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180801/2025

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 008/2025, COM BASE NO ART. 95 §II DA LEI 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180801/2025. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.379.508/0001-69. **CONTRATADA:** PROBE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 27.316.021/0001-77. **VALOR:** R\$ 6.614,00 (Seis mil, seiscentos e catorze reais). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 008/2025. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva do aparelho bioquímico do Hospital Municipal Dr. Adrian Berrospi Trinidad. **VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2025. **FONTE DE RECURSO:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 02 PODER EXECUTIVO, 02 23 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 23 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10 SAÚDE, 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL, 10 122 0002 2044 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMS, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Presidente Dutra - MA, 18 de agosto de 2025. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde.

Presidente Dutra/MA, 18 de agosto de 2025

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025





PORTARIA DE Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE Nº 001, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Dutra, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XIª Conferência Municipal de Saúde de Presidente Dutra, conforme determinação legal do Decreto Nº XI do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde Micherlli Fernandes de Sousa Caldas e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência: Lílana Raposo Muniz de Sousa

Art. 3º - A Conferência será realizada no Auditório do Campus UniFacema Presidente Dutra, situado na Av. Olavo Sampaio.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora respeitando a paridade terá a seguinte composição:

Presidente: Micherlli Fernandes de Sousa Caldas

Coordenador Geral: Lílana Raposo Muniz de Sousa

Coordenadores Adjuntos: Karine Lopes da Silva Lima;

Ana Paula de Sousa Barbosa.

Secretária Executiva: Wideglam Marques S. Bezerra

Tesoureiros: Maraysa Rodrigues Cruz Morais

Secretaria de Credenciamento: Rayanne Cristina Lima Rodrigues

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Ana Célia Meireles de Sousa Pinheiro

Relatores: Tiago Ramos Delamarque;

Erika Ravena da Silva Morais

Thalyson Costa Saraiva

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e

suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar Documento Norteador, diagnóstico do município com apresentação, ofícios convocando palestrante e convidados da Conferência e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 20 na sede da Secretaria e durante a Conferência dia 22 de agosto, no Auditório do Campus UniFacema Presidente Dutra, na Avenida Olavo Sampaio.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar as pré e a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art.7º - As entidades legalmente constituídas no Município deverão encaminhar seus representantes para participar das discussões e compor a paridade exigida na Conferência.

Art.8º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art.9º - DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, AOS 18 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE Nº 061, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE Nº 061, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR(A) APROVADO(A)/CLASSIFICADO(A) EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 37, Inciso II, da Constituição da República Brasileira e o disposto do art. 16, parágrafo II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos sob o número 430/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **DENIVAL LIMA DE OLIVEIRA**, com matrícula de nº 60285-1, do cargo de Vigia, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com



efeitos retroativos para 13 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DE AGOSTO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP Nº 014/2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA SRP nº 014/2024

Aditivo para prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 014/2024, que entre si celebram o Município de Presidente Dutra – MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa T ANDRADE DE SOUSA, para o **fornecimento de prótese dentária, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.**

O Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 06.138.366/0001-08, representada neste ato, por seu(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o(a) Senhor(a), **Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**, portador(a) no CPF nº 648.143.943-49, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa T ANDRADE DE SOUSA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 40.503.432/0001-30, estabelecida na Rua José Miguel de Freitas, Resid. Maria Helena, S/N, CEP: 65.763-000, Tuntum/MA, neste ato representado pelo Sr(a) THYAGO ANDRADE DE SOUSA, brasileiro(a), inscrito no CPF nº 022.772.613-86, doravante denominado CONTRATADO, celebram a presente prorrogação de prazo e quantitativo total da ATA SRP nº 014/2024, que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. DO ADITAMENTO DE PRAZO E QUANTIDADE

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do quantitativo total da ATA SRP nº 014/2024, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**, obedecendo ao previsto no artigo nº 84 da Lei 14.133/21.

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Parece-nos muito clara a disposição legal: o prazo de vigência inicialmente estabelecido deve ser, necessariamente, de um ano. Observa-se que, ao contrário da legislação anterior, a nova Lei não estabeleceu apenas um prazo máximo. Estabeleceu um prazo fixo, a ser cumprido necessariamente. O prazo é de um ano, e não de até um ano.

Cabe acrescentar que ao permitir a prorrogação da vigência da Ata POR IGUAL PERÍODO, isto é, por um ano, o quantitativo também será renovado na sua totalidade e não só o saldo porventura existente no quantitativo inicialmente registrado. Ora, se esse quantitativo fosse de X unidades para consumo/prestação de serviço em um ano, ao final desse

período eventual a sobra seria de uma quantidade inferior a X. E, conseqüentemente, jamais a administração precisaria de mais um ano para consumir a sobra. Sendo assim, só há sentido na possibilidade de prorrogação por igual período se for possível renovar o quantitativo inicial.

Tal entendimento está em consonância com o parecer da AGU (Advocacia Geral da União) de nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, que faz parte dos autos da prorrogação em comento.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento dos contratos oriundos da Ata de Registro nº 014/2024 correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária especificada e atualizada pelo setor contábil competente.

3. DA INALTERABILIDADE

Ficam mantidos todos os outros termos e condições das demais cláusulas da Ata SRP original. E por estar assim acordado, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Dutra/MA, 05 de agosto de 2025.

MICHERLLI FERNANDES DE SOUSA CALDAS

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

CONTRATANTE

T ANDRADE DE SOUSA

THYAGO ANDRADE DE SOUSA

CPF nº 022.772.613-86

Representante da Empresa

CONTRATADA



RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

RÔMULO CARVALHO ALVES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

<https://presidentedutra.ma.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVENIDA ADIR LEDA, S/N, BAIRRO TARUMÃ - CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA -

CEP: 65.760-000

Presidente Dutra - MA

Contato: (99) 98476-9208

